



382

EFEITO CONJUNTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DO COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL NA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

Aluno Mestrado/MSc. Student [Gabrielle Secchi Hohn ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. Sady Mazzioni [ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. Cristian Bau Dal Magro [ORCID iD](#)

Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Chapecó, Santa Catarina, Brazil

Aluno Mestrado/MSc. Student Gabrielle Secchi Hohn

[0000-0003-4166-7103](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Contábeis e Administração

Doutor/Ph.D. Sady Mazzioni

[0000-0002-8976-6699](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Contábeis e Administração

Doutor/Ph.D. Cristian Bau Dal Magro

[0000-0002-7609-5806](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Contábeis e Administração

Resumo/Abstract

O objetivo do estudo é investigar o efeito moderador da Responsabilidade Social Corporativa na relação entre a governança corporativa e agressividade tributária em companhias abertas listadas na B3. Para tanto, foi realizada pesquisa descritiva, documental e com abordagem quantitativa, no período de 2016 a 2019. A amostra totalizou 426 observações, com os dados coletados nas bases da Thomson Reuters Eikon e Economática, compondo um painel desbalanceado com uso do software Stata. Em geral, os achados sugerem que a responsabilidade social corporativa influencia positivamente a agressividade tributária, enquanto que a governança corporativa exerce efeito inverso. Além disso, a governança corporativa modera negativamente a relação entre Responsabilidade Social Corporativa e a agressividade tributária nas empresas listadas na B3. Sugere-se que o comportamento responsável não precisa estar atrelado as práticas de governança corporativa para promover alternativas de elisão fiscal pelas empresas. Contudo, as empresas com boas práticas de governança corporativa e com comportamento responsável tendem a não usufruírem de prováveis benefícios fiscais. Manifesta-se que nas empresas com comportamento social a governança corporativa fortalece a legitimidade junto aos



stakeholders, por mostrar preocupação com práticas de agressividade tributária; e mostra-se menos oportuna para o interesse financeiro, havendo maior desembolso com o recolhimento de tributos.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Auditoria e Tributos (AT) / Auditing and Tax

EFEITO CONJUNTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DO COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL NA AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

RESUMO

O objetivo do estudo é investigar o efeito moderador da Responsabilidade Social Corporativa na relação entre a governança corporativa e agressividade tributária em companhias abertas listadas na B3. Para tanto, foi realizada pesquisa descritiva, documental e com abordagem quantitativa, no período de 2016 a 2019. A amostra totalizou 426 observações, com os dados coletados nas bases da *Thomson Reuters Eikon* e *Economática*, compondo um painel desbalanceado com uso do software *Stata*. Em geral, os achados sugerem que a responsabilidade social corporativa influencia positivamente a agressividade tributária, enquanto que a governança corporativa exerce efeito inverso. Além disso, a governança corporativa modera negativamente a relação entre Responsabilidade Social Corporativa e a agressividade tributária nas empresas listadas na B3. Sugere-se que o comportamento responsável não precisa estar atrelado as práticas de governança corporativa para promover alternativas de elisão fiscal pelas empresas. Contudo, as empresas com boas práticas de governança corporativa e com comportamento responsável tendem a não usufruírem de prováveis benefícios fiscais. Manifesta-se que nas empresas com comportamento social a governança corporativa fortalece a legitimidade junto aos *stakeholders*, por mostrar preocupação com práticas de agressividade tributária; e mostra-se menos oportuna para o interesse financeiro, havendo maior desembolso com o recolhimento de tributos.

Palavras-chave: Governança corporativa. Agressividade Tributária. Responsabilidade Social Corporativa. Planejamento tributário.

1 INTRODUÇÃO

O recolhimento de tributos representa custo significativo para as empresas e reduz a disponibilidade de fluxo de caixa. Tais fatores estimulam empresas e acionistas a buscarem redução dos tributos pela elisão fiscal (Chen, Chen, Cheng & Shevlin, 2010). O planejamento tributário reduz a carga tributária das empresas, tornando-as mais agressivas em termos tributários (Chen *et al.*, 2010).

A agressividade tributária deve respeitar as práticas lícitas que visam redução na carga tributária (Martinez, 2017). O planejamento tributário tem o objetivo de elevar a riqueza a ser distribuída aos acionistas e a geração de valor da empresa (Scholes, Wilson & Wolfson, 1992). Potin, Silva, Reina e Sarlo Neto (2016) aduzem que o planejamento tributário, a governança corporativa e a responsabilidade social corporativa possuem objetivos similares que envolve expandir o valor de mercado e o desempenho da firma.

A governança corporativa é composta por práticas que visam mitigar o conflito de interesses entre os provedores de capital e os agentes, buscando alinhar os interesses de ambas as partes (Bomfim, Teixeira & Monte, 2015). As boas práticas de governança corporativa funcionam como mecanismo que minimiza a assimetria de informação entre a empresa e os agentes envolvidos, a exemplo dos acionistas, credores, fornecedores e empregados.

Estudos anteriores documentaram resultados divergentes para a associação entre governança corporativa e agressividade tributária. Gomes (2012) e Potin *et al.* (2016) identificaram que a governança corporativa não afeta a agressividade tributária das organizações e, por outro lado, Kovermann e Velte (2019), Carvalho (2019) e de Proner, Trevizan, Batistella e Einsweiler (2021) concluíram que a governança corporativa influencia positivamente o comportamento agressivo das empresas e limita atos de evasão fiscal.

A governança corporativa abrange a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade, a independência e a justiça, opondo-se às ações de evasão fiscal pretendidas

pela empresa (Tandean, & Winnie, 2016). Atrelada à governança corporativa, tem-se a responsabilidade social corporativa, a qual tem o objetivo de criar valor para os acionistas, stakeholders e sociedade (Rangan, Chase & Karim, 2012).

A RSC é definida como um conjunto formal e informal de ações que contribuem para melhorar a governança, a ética, as condições sociais de trabalho (Visser, 2008). Evidências indicam que as empresas socialmente responsáveis tendem a ser menos agressivas nas decisões tributárias. As empresas com RSC evitam práticas fiscais agressivas de evasão fiscal e são justas com o recolhimento dos tributos (Hoi, Wu & Zhang, 2013; Lanis & Richardson, 2012).

Lanis e Richardson (2015) pesquisando empresas dos Estados Unidos da América, descobriram que o comportamento socialmente responsável minimiza a probabilidade de envolvimento em disputas tributárias ou controversas sobre obrigações fiscais. O estudo de Hoi *et al.* (2013) revelou que as empresas com baixa RSC são mais agressivas em evitar impostos.

Na visão da elisão fiscal, Lanis e Richardson (2012), Huseynov e Klamm (2012), Laguir, Staglianò e Elbaz (2015), Martinez e Ramalho (2017) e Martinez e Silva (2020), analisaram a relação entre o comportamento socialmente responsável e a agressividade fiscal das empresas, concluindo que a RSC influencia positivamente a agressividade tributária.

Zeng (2018) encontrou evidências de que a RSC está positivamente relacionada à elisão fiscal nos países com governança fraca, indicando que a relação varia de acordo com o ambiente legal e institucional do país. Constatou que as empresas com pontuações de RSC mais altas se envolvem menos em evasão fiscal. Os resultados são consistentes com os argumentos de Sikka e Willmott (2010), defendendo que as empresas não podem se envolver em atividades de evasão fiscal e RSC ao mesmo tempo, pois são incompatíveis entre si.

Laguir *et al.* (2015) argumentam que uma empresa com alto nível de agressividade fiscal enfrenta o risco de se envolver em escândalos corporativos, sendo vista como socialmente irresponsável, ao comprometer o pagamento dos tributos devidos à sociedade que prejudica o financiamento de políticas e bens públicos.

Salhi, Riguen, Kachouri e Jarboui (2019) demonstraram que as empresas com maior nível de responsabilidade social estão mais bem posicionadas, possuem maior transparência e visam a redução da evasão fiscal, afirmando que, segundo a teoria da agência a governança corporativa está associada a elisão fiscal das empresas. Além disso, encontraram evidências que a RSC modera e a relação entre governança corporativa e evasão fiscal em empresas do Reino Unido, visto que o país tem políticas de RSC mais avançadas, já nas empresas francesas, a RSC modera parcialmente a relação entre governança corporativa e evasão fiscal, o que reflete a abordagem mais explícita do país em relação a RSC.

Percebe-se que a governança corporativa é fator intrínseco do comportamento socialmente responsável, sendo necessário observar como o efeito conjunto destes fatores afetam o comportamento tributário das empresas. As contradições identificadas entre as relações observadas de maneira individualizadas podem advir de análise desconexa destes fatores sobre a agressividade tributária das empresas.

Deste modo, torna-se relevante investigar os efeitos da governança corporativa e da responsabilidade social corporativa na prática de agressividade tributária das empresas de outros países. Assim, a pesquisa pretende suprir esta lacuna na literatura nacional e responder o seguinte problema: qual o efeito moderador da Responsabilidade Social Corporativa na relação entre a governança corporativa e agressividade tributária em companhias abertas listadas na B3? Para responder ao problema de pesquisa tem-se como objetivo investigar o efeito moderador da Responsabilidade Social Corporativa na relação entre a governança corporativa e agressividade tributária em companhias abertas listadas na B3.

O estudo se diferencia dos demais por considerar uma variável de RSC mensurada por uma pontuação que abrange as dimensões econômicas, sociais e ambientais das empresas em seu processo de tomada de decisão, considera a agressividade tributária e adiciona as

características do conselho de administração. O estudo contribui ao mencionar se a governança corporativa complementa as ações socialmente responsável que oportunizam às empresas ao alcance dos benefícios fiscais que favorecem a melhoria na sustentabilidade financeira.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Governança Corporativa e Agressividade Tributária

A governança corporativa é incentivada pelos órgãos reguladores com o objetivo de despertar a confiança e a proteção legal dos fornecedores, acionistas e proprietários (Andrade, Salazar, Calegário, & Silva, 2009). A governança corporativa garante melhor relacionamento da empresa com seus credores, acionistas e gestores, além de maximizar o retorno aos acionistas (Potin *et al.*, 2016).

A governança corporativa é pautada nos princípios da equidade, transparência e ética, preconizando que as empresas tenham respeito às leis e a prestação de contas. Pode ser considerada como um ambiente de confiança, ética, moral e valores, como um esforço sinérgico de todos os constituintes da sociedade, incluindo o governo, o público em geral, os fornecedores e todas as partes interessadas (Aras & Crowther, 2008). A governança corporativa é composta por um conjunto de mecanismos utilizados pelos investidores para garantir que obterão retorno sobre o seu investimento (Shleifer & Vishny, 1997). O conselho de administração é elemento-chave na ratificação das informações e no monitoramento corporativo (Vieira, Velasquez, Losekann & Ceretta, 2011).

Ribero e Maciel (2017) argumentam que o planejamento tributário, efetuado de forma lícita, é considerado uma forma de governança corporativa, ambos com o objetivo de otimizar o valor econômico da empresa no longo prazo. Contudo, ao estudar as empresas listadas na BM&FBovespa no ano de 2013, Potin *et al.* (2016) não identificaram relação entre planejamento tributário, governança corporativa e retorno sobre o ativo.

Gomes (2012) analisou se as características da governança corporativa, remuneração da diretoria executiva, independência e composição do Conselho de Administração influenciam no planejamento tributário das empresas brasileiras. A investigação evidenciou que apenas a remuneração tem influência no planejamento tributário das empresas brasileiras.

Jiménez-Angueira (2018) investigou a relação entre a governança corporativa e o ambiente tributário em empresas dos EUA durante os períodos de 1997 a 2000 e 2003 a 2005. O estudo constatou que as empresas com governança fraca usavam estratégias de evasão fiscal para atingir as metas de curto prazo. Porém, tais estratégias se tornaram arriscadas durante o período de alta regulação (2003 a 2005), o que causou redução nos níveis de evasão fiscal, evidenciando a importância na melhoria do monitoramento corporativo.

Pessoa (2019) analisou a influência da diversidade de gênero na alta gestão e da responsabilidade social corporativa na agressividade tributária de empresas brasileiras no período de 2013 a 2017. Demonstrou que as empresas que possuíam *Chief Executive Officer* (CEO) feminino, práticas de RSC e governança corporativa regulares são menos agressivas tributariamente. Por sua vez, Martinez e Rodrigues (2020) observaram que quanto maior a diversificação da empresa em termos de segmento econômico, maior agressividade tributária nos anos de 2010 a 2017.

Em sua pesquisa, Kovermann e Velte (2019) revisaram 79 artigos recentes na literatura sobre o impacto da governança corporativa na elisão fiscal das empresas e concluíram que a composição do conselho, estrutura de propriedade, monitoramento do mercado de capitais, auditoria e fiscalização tem influência na elisão fiscal corporativa.

Ao analisar as empresas da B3 no período de 2011 a 2018, Proner *et al.* (2021) observaram que as empresas elencadas nos níveis mais altos de governança corporativa tendem a ser mais agressivas tributariamente de elisão fiscal, não se envolvendo em evasão fiscal. Além

disso, concluíram que a independência do conselho de administração influencia positivamente o comportamento tributário menos agressivo.

Conforme o exposto, entende-se que empresas listadas em níveis diferenciados de governança corporativa tendem a buscar a redução dos impostos por meio do planejamento tributário e atos de elisão fiscal, inspiradas nos princípios da governança corporativa relacionados com a ética e a transparência, visando maximizar os resultados para as partes interessadas. Neste contexto, foi estabelecida a primeira hipótese da pesquisa:

H₁: A governança corporativa possui relação positiva com a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

2.2 Responsabilidade Social Corporativa e Agressividade Tributária

A responsabilidade corporativa visa a maximização dos lucros atrelados a adoção de uma postura responsável com os recursos humanos e a sociedade. Além disso, os recursos econômicos devem ser destinados, em parte, para as ações sociais, deixando de priorizar apenas os interesses privados (Bertoncello & Chang, 2007).

A responsabilidade social envolve as dimensões econômicas, legais, éticas e filantrópicas de uma organização (Carroll, 1979). É o compromisso assumido pela organização junto a sociedade, expresso por meio de ações e prestações de contas. É obrigação moral das organizações contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade (Ashley, 2002).

A RSC faz a integração entre as questões sociais e o desenvolvimento sustentável aliado às operações das empresas (Baraibar-Diez & Sotorrío, 2018). A RSC alinha as ações das empresas com os interesses ambientais e das partes interessadas (Oliveira, 2005). Conforme preconizado por Preuss (2010), quando as empresas ignoram seus princípios básicos com as contribuições para a sociedade (por exemplo, pagar impostos), mas alegam ser socialmente responsável, a RSC simplesmente se torna nada mais do que uma decoração de vitrine.

Por isso, a RSC efetiva também deve priorizar o *compliance* tributário das empresas, tendo em vista que os tributos recolhidos corretamente são destinados pelo governo para contribuir com a sociedade. Nesse sentido, a RSC atrelada ao recolhido adequado dos tributos tem a finalidade de auxiliar indiretamente com as demandas da sociedade.

Sendo assim, Lanis e Richardson (2012) analisaram a associação da RSC e a agressividade fiscal em empresas australianas. Ao analisarem uma amostra de 408 empresas de capital aberto no período de 2008 e 2009, concluíram que ao divulgar e se envolver em ações de RSC as empresas estão menos propensas a se envolver em atividades fiscais agressivas.

Alguns autores defendem que as empresas envolvidas com evasão fiscal tendem a aumentar a divulgação de ações de RSC para aliviar potenciais preocupações do público e mostrar que estão atendendo às expectativas da comunidade (Abdelfattah & Aboud, 2020). Ao analisar empresas chinesas, Lin, Cheng e Zhang (2017) constataram que mediante a ausência de instituições de fiscalização eficientes a RSC pode ser uma fachada para as empresas que visam promover sua legitimidade, evidenciando que as empresas chinesas socialmente responsáveis são mais agressivas fiscalmente.

Laguir *et al.* (2015) analisaram a influência da RSC na agressividade fiscal das empresas francesas sob quatro perspectivas: ambiental, governança corporativa, econômica e social no período de 2003 a 2011. Os achados revelaram que a RSC afeta a agressividade tributária, porém, dependendo da dimensão a influência varia, sendo negativa na dimensão social e positiva na dimensão econômica.

Sari e Prihandini (2019) analisaram a influência entre a RSC e agressividade tributária em empresas da Indonésia, considerando a dimensão social, econômica e ambiental. Observaram que apenas a dimensão econômica possui impacto positivo na agressividade tributária, de modo que as dimensões social e ambiental impactam negativamente a agressividade das empresas.

Martinez e Ramalho (2017) estudaram as empresas listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e seu nível de agressividade fiscal. Os resultados indicaram que as empresas participantes do ISE são menos agressivas tributariamente, evidenciando que as empresas socialmente responsáveis possuem maior aversão ao risco e são menos sujeitas a passivos fiscais. Resultados convergentes foram identificados por Gonçalves, Santana, Catarino e Matos (2017), ao demonstrar que as empresas consideradas socialmente responsáveis realizam menos práticas de elisão fiscal.

López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019) investigaram se a responsabilidade social afeta a evasão fiscal, analisando empresas da América, Europa, Oriente Médio, África e Ásia. Concluíram que as dimensões da RSC que compreendem o desempenho social e ambiental estavam negativamente relacionadas à evasão fiscal. Melo, Moraes, Souza e Nascimento (2020) indicaram que empresas que adotam melhores práticas de RSC estão relacionadas a menor agressividade fiscal, ressaltando que a agressividade tributária depende das práticas socialmente responsáveis adotadas pela empresa. Além disso, evidenciaram que as empresas maiores possuem mais chances de serem agressivas fiscalmente.

Mediante as evidências empíricas constadas nos estudos relacionando RSC e agressividade tributária, parte-se do pressuposto de que as empresas socialmente responsáveis buscam pagar sua parcela justa de impostos para manterem sua relação socialmente responsável com a sociedade. Com isso, foi estabelecida a segunda hipótese do estudo:

H₂: A Responsabilidade Social Corporativa possui relação negativa com a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

Constata-se duas tendências semelhantes nas empresas: o crescente interesse com a governança corporativa e com a RSC (Aras & Crowther, 2008). Jamali, Safieddine e Rabbath (2008) destacam que a governança corporativa é o que conduz gerentes e executivos a definir metas e objetivos em relação à RSC, apontando que o conselho de administração é a chave para cumprir e promover esses objetivos de RSC.

Analisa-se a relação entre a governança corporativa e a RSC, pois geralmente empresas com boa governança tendem a ter mais práticas de RSC e melhor desempenho financeiro (Ntim & Soobaroyen, 2013). Além disso, governança corporativa traz uma estrutura sólida de transparência dos negócios, refletindo também na RSC (Choi, Lee & Park, 2013).

A discussão acima indica que a governança corporativa afeta positivamente a RSC, que, por sua vez, afeta negativamente a elisão fiscal. Nesse contexto, apresenta-se a terceira hipótese de pesquisa sobre o efeito moderador da RSC na relação entre governança corporativa e a agressividade tributária em empresas brasileiras.

H₃: A Governança Corporativa modera negativamente a relação entre Responsabilidade Social Corporativa e a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa se caracteriza como quantitativa, ao utilizar procedimentos estatísticos para a análise, organização, caracterização, interpretação e resolução do problema; descritiva, ao descrever a relação entre a agressividade tributária, a reponsabilidade social corporativa e a governança corporativa; e de caráter documental, ao utilizar dados oriundos de relatórios e demonstrações contábeis / financeiras das empresas (Martins & Theóphilo, 2009).

A amostra foi composta por empresas brasileiras de capital aberto, listadas na B3, no período de 2016 a 2019. O período de análise selecionado justifica-se pelo fato de que a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foi adotada no ano de 2015, impulsionando o interesse das empresas nas práticas de RSC. O ano de 2020 foi excluído da análise devido a pandemia do COVID-19, que ocasionou mudanças atípicas no mercado

financeiro brasileiro e mundial. Tal condição pode ter afetado o nível de operações e os investimentos em RSC. Assim, a escolha do período buscou avaliar as empresas da amostra em condições mais regulares de atuação.

Os dados necessários foram coletados por meio das bases de dados *Thomson Reuters Eikon®* e *Economática®*. Foram excluídas da amostra as firmas com dados faltantes e as pertencentes ao setor financeiro. A exclusão deste setor se justifica devido às regulamentações específicas no que tange aos assuntos tributários a que estão sujeitas e as peculiaridades em relação às práticas contábeis.

Após os procedimentos descritos, a amostra considerou 94 observações em 2016, 105 em 2017, 112 em 2018 e 115 em 2019, contemplando 426 observações ao longo dos anos de 2016 a 2019, compondo um painel desbalanceado.

Para operacionalização do estudo, na Tabela 1 apresentam-se as variáveis, as respectivas métricas, a fonte de coleta dos dados e alguns autores de base que já utilizaram e testaram as variáveis. As variáveis foram analisadas no software Excel e as regressões econométricas, geradas pelo software *Stata®*. Para atingir o objetivo proposto fez-se uso da estatística descritiva, correlação de *Pearson* e regressão linear múltipla, além disso foram feitos os testes de *Durbin-Watson* que testa presença de autocorrelação e também foi calculado o VIF (*Variance Inflation Factor*) que mede a multicolinearidade, cujos pressupostos foram atendidos e validam os resultados.

Tabela 1 – Variáveis utilizadas

Dependente	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Book Tax Difference (BTD)	BTD= LAIR – (desp IRPJ e CSLL/0,34)	Economática®	Blaylock; Gaertner, Shevlin (2015); Gomes (2012); Martinez e Ramalho (2017).
Independentes	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Estratégia de RSC (RSC_Est)	Pontuação de 0 a 100, da categoria de estratégia de RSC e a integração das dimensões econômicas, sociais e ambientais em seus processos de tomada de decisão.	Thomson Reuters Eikon®	Salhi <i>et al.</i> (2019).
Governança Corporativa (GC)	Variável <i>dummy</i> que assume 1 para empresas que estão listadas no novo mercado e 0, caso contrário	Economática®	Gomes (2012); Potin <i>et al.</i> (2016).
Variáveis de controle	Métrica	Fonte de Dados	Autores de Base
Diversidade de Gênero do Conselho de Administração (DivGenCA)	Número de mulheres no conselho de administração / Total de membros do conselho	Thomson Reuters Eikon®	Costa, Sampaio e Flores (2019).
Big Four	Variável <i>dummy</i> que assume 1 para quando a empresa de auditoria está entre as Big Four e 0, caso contrário.	Thomson Reuters Eikon®	El-Halaby e Hussainey (2015); Tarquinio e Rossi (2017).
Tamanho do Conselho de Administração (TamCA)	Total do número de conselheiros efetivos que servem no conselho de administração.	Thomson Reuters Eikon®	Giannarakis, Konteos e Sariannidis (2014); Holtz, Vargas, Macedo e Bortolon (2013).
Tamanho (Tam)	Log do Ativo Total da empresa <i>i</i> no ano <i>t</i> .	Thomson Reuters Eikon®	Gomes (2012); Pessoa (2019); Pereira e Tavares (2020).
Retorno sobre Ativos (ROA)	Lucro Líquido / Ativo Total.	Economática	Chen <i>et al.</i> (2010); Blaylock, Gaertner, Shevlin (2017).
Alavancagem (Alav)	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	Economática	Hoi <i>et al.</i> (2013); Laguir <i>et al.</i> (2015)

Intangibilidade (Int)	Ativo Intangível/Ativo Total	Económica	Hoi <i>et al.</i> (2013); Laguir <i>et al.</i> (2015); Martinez e Ramalho (2017).
Intensidade de capital (IntCap)	Ativo Imobilizado/ Ativo Total	Económica	Hoi <i>et al.</i> (2013); Laguir <i>et al.</i> (2015); Martinez e Ramalho (2017).
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Variável dummy que assume 1 para quando a empresa reporta as práticas em relação ao atendimento dos ODS e 0, caso contrário.	B3	Azevedo, Medeiros, Mól e Melo (2019); Slewinski, Gonçalves e Sanches (2015).
CEO Feminino (CEOFem)	Variável dummy que assume 1 para quando a empresa possui CEO feminino e 0, caso contrário.	B3	Terjesen, Couto e Francisco (2016); Srinidhi, Gul e Tsui (2011).

Para mensuração da variável do nível de agressividade tributária das empresas, utilizou-se o *Book Tax Differences* (BTD), fundamentado nas pesquisas de Atwood, Drake e Myers (2010); Blaylock; Gaertner, Shevlin (2015); Martinez e Ramalho (2017). Caracterizada pela diferença entre os lucros contábeis e tributários, a BTD é utilizada internacionalmente como uma medida de agressividade fiscal.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção é apresentada a análise e interpretação dos resultados. Na Tabela 2, apresenta-se a estatística descritiva das variáveis quantitativas utilizadas no estudo.

Tabela 2 – Estatística descritiva das variáveis quantitativas

Variáveis	Média	σ	Mínimo	Máximo
RSC_Est	9,1332	23,1967	0,0000	97,9167
DivGenCA	1,4473	4,2783	0,0000	28,5714
GC X RSC_Est	4,1776	15,5256	0,0000	95,3125
TamCA	2,4836	5,1847	0,0000	26,0000
Tam	14,9860	1,8939	10,39305	20,6464
ROA	0,2465	0,1192	-0,8823	0,5899
Alav	0,7600	0,6327	0,0917	4,3387
Idade do CEO	52,5423	8,8551	31,0000	75,0000
IntCap	0,2590	0,2054	0,0000	0,8525
Int	0,0816	0,0165	-0,0292	0,8504
BTD	489821,3000	2418999,0000	-6605412,0000	3,15e+07

Legenda: σ : desvio padrão; RSC_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; TamCA: tamanho do conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital.

Verifica-se que a Estratégia de RSC das empresas (RSC_Est) apresenta pontuação máxima de 97,9167, sendo muito próximo a pontuação máxima da escala teórica de 100 pontos. Em relação ao tamanho do conselho de administração (TamCA), identificou-se um mínimo de 3 pessoas e o máximo de 26 pessoas no conselho, segundo Jensen (2001) empresas com conselho de administração muito grande possuem menores chances de funcionarem de maneira eficaz e maior probabilidade de serem controladas pelo *Chief Executive Officer* (CEO). Já em relação a idade média do CEO ficou em 52 anos e a idade máxima identificada foi de 75 anos.

Na Tabela 3 apresenta-se frequência das variáveis dicotômicas utilizadas no estudo.

Tabela 3 – Frequência das variáveis dicotômicas

ODS	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	105	24,65%
Não	321	75,35%
Total	426	100,00%
Big Four	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	274	64,32%
Não	152	35,68%
Total	426	100,00%
GC	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Novo Mercado	150	35,21%
Não	276	64,79%
Total	426	100,00%
CEOFem	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	32	7,51%
Não	394	92,49%
Total	426	100,00%

Legenda: ODS: adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Big Four: Deloitte, E&Y, KPMG, PwC; GC: Governança corporativa; CEOFem: presença de CEO Feminino.

No que se refere as variáveis de controle dicotômicas, identificou-se que das 426 empresas analisadas, 274 são auditadas pelas quatro maiores empresas de auditoria do mundo, visto que segundo Santana, Bezerra, Teixeira e Cunha (2016) ao contratarem uma auditoria de renome, as empresas demonstram as partes interessadas que estão preocupadas com a veracidade e a qualidade das informações contábeis divulgadas.

Destaca-se que 35,21% das empresas da amostra estão listadas no nível mais elevado de governança corporativa da B3, visto que, no Novo Mercado as empresas adotam os melhores e mais rigorosos mecanismos de governança corporativa (Lima, Oliveira, Cabral, Santos & Pessoa, 2015). Além disso, percebeu-se que 92,49% das empresas da amostra possuem CEO feminino, segundo Martinez e Nobre (2018), as empresas brasileiras que possuem CEO feminino são menos agressivas tributariamente.

Na Tabela 4, buscou-se verificar a relação entre as variáveis quantitativas utilizando a correlação de *Pearson*, com a finalidade de identificar possíveis problemas de multicolinearidade nos dados da pesquisa.

Tabela 4 – Matriz de correlação entre as variáveis quantitativas

Variáveis	RSC_Est	TamCA	DivGenCA	Tam	ROA	Alav	Int	IntCap	BTD
RSC_Est	1								
TamCA	0.777**	1							
DivGenCA	0.561**	0.623**	1						
Tam	0,510**	0.578**	0.391**	1					
ROA	0.0786	0.089	0.085	0.205**	1				
Alav	-0.0736	-0.106*	-0.086	-0.313**	-0.633**	1			
Int	0.0542	0.064	0.048	0.168**	0.076	-0.084	1		
IntCap	0.186**	0.098*	0.030	-0.117*	-0.105*	0.170**	-0.349**	1	
BTD	0.307**	0.276**	0.212**	0.364**	0.131**	-0.090	-0.036	0.114*	1

Legenda: RSC_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; TamCA: tamanho do conselho de administração; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital; BTD: *Book Tax Difference*. Nota: **A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades); *A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

Em geral, verifica-se que a agressividade tributária tem relação positiva e significativa no nível de 1% com a RSC, tamanho do conselho de administração, diversidade de gênero do conselho de administração, tamanho da empresa e o retorno sobre os ativos, indicando que a agressividade tributária está associada as empresas com mais responsabilidade social corporativa, com conselhos de administração maiores e com maior diversidade de gênero, e também com as empresas maiores e mais rentáveis. Além disso, a intensidade do capital tem relação positiva e significativa ao nível de 5% com a agressividade tributária.

Ademais, a responsabilidade social corporativa apresentou relação positiva e significativa ao nível de 1% com o tamanho do conselho de administração, diversidade de gênero do conselho de administração, tamanho da empresa e intensidade do capital. Os achados indicam que empresas com RSC são maiores, tem maior conselho de administração, com maior diversidade de gênero e maior intensidade de capital.

Na Tabela 5 apresentam-se os resultados das regressões que buscam verificar a influência da governança corporativa e da variável Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa sobre a agressividade tributária. Adicionalmente, o efeito moderador dessas variáveis sobre a agressividade tributária das companhias listadas na B3.

Tabela 5 – Efeito moderador da estratégia em RSC e integração na tomada de decisões

Variáveis	BTD			
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4
RSC_Est	15220.9* (1.96)	23773.38*** (2.81)	24688.66*** (2.79)	31434.71*** (3.31)
GC	-483884.8* (-1.96)	-534169.3** (-2.02)	-229360.9 (-0.84)	-312904.3 (-1.07)
GC*RSC_Est	-	-	-21340.45** (-2.20)	-17340.92* (-1.75)
DivGenCA	19869.58 (0.60)	35417.03 (1.04)	16307.99 (0.50)	33516.14 (0.99)
TamCA	-27701.9 (-0.75)	-65624.73 (-1.63)	-29309.65 (-0.79)	-67010.83* (-1.67)
Tam	468544.7*** (5.54)	456373.2*** (4.95)	456038.4*** (5.41)	444818.1*** (4.82)
ROA	2497075** (2.13)	2701322** (2.27)	2486153** (2.13)	2652955** (2.23)
CEOFem	535537.8 (1.24)	378975.7 (0.84)	546012.6 (1.27)	384203.9 (0.86)
Alav	199698.4 (0.87)	214681.2 (0.89)	186596.2 (0.81)	209145.1 (0.87)
ODS	72176.69 (0.26)	-35131.46 (-0.12)	135386.4 (0.48)	6456.736 (0.02)
Big Four	-273620.1 (-0.89)	-261583.5 (-0.83)	-375212.3 (-1.22)	-342377.6 (-1.07)
IntCap	1033214* (1.73)	278747.5 (0.42)	1026262* (1.73)	303393.4 (0.45)
Int	-1060726 (-1.45)	-486748.5 (-0.57)	-915388.5 (-1.25)	-446562 (-0.53)
Constante	-6735516*** (-5.46)	-6391687*** (-4.78)	-6576754*** (-5.34)	-6269409*** (-4.70)
Ano	Não	Sim	Não	Sim
País	Não	Sim	Não	Sim
R ² ajustado	0,17	0,1797	0,1777	0,1839
F-value	12.413	24.401	13.412	25.400
VIF	1.14 a 3.24	1.24 a 3.87	1.14 a 3.73	1.24 a 4.33
DW	1.538192	1.5696	1.551933	1.574682
N	426	426	426	426

Legenda: RSC_Est: integração da RSC com a tomada de decisão; GC: Governança corporativa; DivGenCA: diversidade de gênero no conselho de administração; Big Four: Deloitte, E&Y, KPMG, PwC; TamCA: tamanho

do conselho de administração; Tam: tamanho da empresa; ROA: retorno sobre ativos; Alav: alavancagem; Int: intangibilidade; IntCap: intensidade de capital; ODS: adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; CEOFem: presença de CEO Feminino. Nota: Níveis de significância: * $p < 0,1$, ** $p < 0,05$, *** $p < 0,01$. Valor do teste t entre parênteses. VIF: *Variance Inflation Factor*. DW: *Durbin Watson*. N: número de observações.

Conforme exposto na Tabela 5 foram utilizados quatro modelos distintos para testar as hipóteses do estudo. Os modelos 1 e 2 demonstram a influência direta da responsabilidade social corporativa e da governança corporativa sobre a agressividade tributária. A distinção entre o modelo 1 e o modelo 2 é o controle de ano e país na execução das regressões do modelo 2. Já os modelos 3 e 4 apresentam a influência da variável moderadora da governança corporativa e da responsabilidade social corporativa sobre a agressividade tributária, com a distinção do controle de ano e país na execução da regressão.

A partir dos modelos estimados e apresentados na Tabela 5, cuja variável de RSC utilizada foi a Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC_Est), identifica-se que todos os modelos se apresentaram estatisticamente significativos, ou seja, identificou-se relações significativas entre a Governança Corporativa, a RSC e a agressividade tributária mensurada por meio da variável BTM, inclusive com o efeito moderador dessas variáveis.

No que diz respeito a variável de Governança Corporativa (GC), verifica-se que esta apresentou-se estatisticamente significativa, mas com coeficiente negativo para os modelos 1 e 2, e não trouxe relações significativas para os modelos 3 e 4. Portanto, nas empresas brasileiras listadas na B3, quanto maior nível de governança corporativa menor o nível de agressividade tributária. Desse modo, não é possível aceitar a hipótese H₁, de que a governança corporativa possui relação positiva com a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

Os resultados corroboram os achados de Pessoa (2019), cuja pesquisa indicou que as firmas que possuíam práticas de RSC e governança corporativa regulares são menos agressivas tributariamente, com o objetivo principalmente de desempenhar sua responsabilidade perante a sociedade visando adquirir legitimidade. Além disso, as empresas estão mais expostas a custos de reputação, dessa maneira as estratégias de agressividade tributária são minimizadas visando proteger a reputação da empresa e de seus diretores, principalmente aquelas preocupadas em atender aos interesses dos *stakeholders* (Gallemore, Maydew & Thornock, 2014).

Contudo, os achados são divergentes de Martinez e Rodrigues (2020) e Kovermann e Velte (2019) quando destacaram que as empresas que estão nos níveis mais altos de governança corporativa tendem a ser mais agressivas tributariamente.

A variável de Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC_Est) se apresentou estatisticamente significativa no nível de 10% no modelo 1 e 1% nos demais, porém com coeficientes positivos em todos os modelos. As análises indicam que companhias abertas atuantes no mercado acionário brasileiro e que apresentam maior nível de RSC são mais agressivas tributariamente, ou seja, quanto mais responsáveis socialmente maior a propensão para serem mais agressivas em termos tributários. Portanto, não é possível aceitar a hipótese H₂ deste estudo, de que a Responsabilidade Social Corporativa possui relação negativa com a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

Os resultados são consistentes com os achados de Zeng (2018), cuja pesquisa encontrou relação positiva entre a responsabilidade social corporativa e a agressividade tributária no âmbito internacional, preconizando que a RSC é muitas vezes utilizada pelos gestores das empresas para mitigar os danos reputacionais advindos de atividades relacionadas a elisão fiscal, ou seja, as organizações podem aumentar as suas atividades de RSC propositalmente visando proteção contra qualquer risco de reputação que eventualmente possa surgir devido sua agressividade tributária (Godfrey, 2005).

Os achados corroboram com a pesquisa de Lin *et al.* (2017), que identificaram empresas chinesas socialmente responsáveis como sendo mais agressivas fiscalmente, pelo fato de que essas empresas conseguem negociar a redução dos seus impostos por meio de benefícios fiscais

oriundos das suas atividades em RSC. Conforme exposto, no Brasil, tal fato pode ser vinculado aos benefícios fiscais oriundos dos investimentos em responsabilidade social corporativa, tais como os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em projetos sociais voltados ao desenvolvimento da educação, do esporte, da cultura e também as doações filantrópicas.

Assim conforme afirmam Formigoni (2008) e Freeman, Harrison, Wicks, Parmar e Colle (2010) ao usufruir de benefícios fiscais, conseqüentemente a empresa recolhe menos impostos, podendo aplicar esses recursos em outras atividades ligadas a empresa, melhorando o desempenho e maximizando o valor para todas as partes relacionadas, traduzido em ganho econômico acrescido de ganho social. Contudo, os achados divergem dos estudos de Lanis e Richardson (2012), Martinez e Ramalho (2017), Gonçalves *et al.* (2017), López-González *et al.* (2019) e Melo *et al.* (2020), que indicaram a propensão de empresas com melhores práticas de RSC sendo menos agressivas tributariamente.

Com relação a análise do efeito moderador da governança corporativa na relação entre Responsabilidade Social Corporativa e a agressividade tributária, identificou-se que os modelos 3 e 4 se apresentaram estatisticamente significativos e com relação negativa. Desta forma, os resultados permitem confirmar a hipótese H₃ deste estudo, de que a Governança Corporativa modera negativamente a relação entre Responsabilidade Social Corporativa e a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3.

Conforme indicado por Pessoa (2019), firmas com práticas de RSC e governança corporativa regulares são menos agressivas, esse fato se alinha com a postura da empresa em relação a preocupação com os interesses dos *stakeholders*, além de estar relacionado com o comportamento da gestão nas decisões fiscais. Relacionando-se a Teoria dos *Stakeholders* e com a Teoria da Legitimidade, visto que os gestores tomam as decisões baseado nas perspectivas de todas as partes interessadas, buscando principalmente a sua legitimidade perante a sociedade por meio de suas ações sociais e ambientais.

Portanto, apesar da RSC estar positivamente associada com a agressividade tributária das empresas, a governança corporativa anula esse efeito, ou seja, apesar das empresas possuírem um alto indicador de RSC e estarem em um alto nível de governança essas empresas, tendem a ser menos agressivas, com base nas preocupações relacionadas a sua reputação perante a sociedade e aos seus *stakeholders*.

A variável relativa ao tamanho da empresa (Tam) possui influência significativa e positiva em todos os modelos testados. Neste caso, constatou-se que empresas maiores tendem a apresentar um comportamento tributário mais agressivo, corroborando com os achados de Melo *et al.* (2020) que relaciona tal fato a teoria do poder político, a qual empresas maiores apresentam maior agressividade tributária, devido sua maior disponibilidade de recursos para buscar um melhor planejamento tributário. Tal resultado está de acordo com o estudo de França (2018) que aponta que as empresa maiores possuem melhor estrutura de pessoal com conhecimentos técnicos e superiores em planejamento tributário, e como consequência disso essa vantagem é utilizada para economizar impostos.

No que tange a variável Retorno sobre Ativos (ROA), observou-se que apresenta coeficiente positivo e influência significativa para todos os modelos, indicando que empresas mais rentáveis estão mais propensas a praticar elisão fiscal, confirmando os achados de Martinez e Ramalho (2017), Melo *et al.* (2020) e França (2018), que argumenta que empresas mais rentáveis utilizam seus recursos de maneira mais eficiente, permitindo maior investimento em planejamento tributário.

Com relação a variável de Intensidade de capital (IntCap), apresentou-se significativa e positiva para os modelos 1 e 3 das regressões analisadas. Portanto, quanto maior a intensidade do capital da empresa mais agressivas tributariamente se apresentam. Os resultados divergem do que foi preconizado por Lanis e Richardson (2012) e Martinez e Ramalho (2017), de que empresas com maiores valores de imobilizado apresentam maior proteção fiscal devido a sua

depreciação. Porém, corroboram os achados de Melo *et al.* (2020), os quais justificaram tal fato em razão de que o contexto brasileiro apresenta alguma ineficiência relacionada a gestão dos ativos tangíveis e intangíveis.

As variáveis de Diversidade de Gênero do Conselho de Administração (DivGenCA), Tamanho do Conselho de Administração (TamCA), CEO Feminino (CEOFem), Alavancagem (Alav), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Big Four e Intangibilidade (Int) não se apresentaram estatisticamente significantes em nenhum dos modelos e dos testes efetuados para a análise da agressividade tributária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por objetivo investigar o efeito moderador da Responsabilidade Social Corporativa na relação entre a governança corporativa e agressividade tributária em companhias abertas listadas na B3, considerando 426 observações correspondentes ao período de 2015 a 2019.

Os resultados indicaram que quanto maior o nível de governança corporativa das empresas listadas na B3, menor o nível de agressividade tributária. A governança corporativa parece estar preocupada com a linha tênue existente entre elisão e evasão fiscal, ao priorizar práticas menos agressivas nas decisões tributárias. Contribui-se ao apontar que a governança corporativa minimiza práticas de agressividade, mesmo não tendo a informação se os benefícios fiscais absorvidos seriam legítimos ou não.

Em relação a Responsabilidade Social Corporativa identificou-se uma relação positiva com a agressividade tributária das companhias abertas listadas na B3, portanto quanto mais responsáveis socialmente forem as empresas, maior a propensão para serem mais agressivas em termos tributários. Tal fato se relaciona aos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas com atividades de RSC, visto que no Brasil, existem incentivos fiscais relacionados aos investimentos em cultura, pesquisa e desenvolvimento (P&D), além disso a legislação brasileira dispõe de um benefício fiscal as empresas que fazem doações ao terceiro setor, relacionado ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) (Fadlallah, Martinez & Nossa, 2012).

Sobre o efeito moderador da Governança Corporativa na relação entre Responsabilidade Social Corporativa e agressividade tributária, os resultados confirmam que, apesar da RSC estar positivamente associada a agressividade tributária das empresas, a governança corporativa anula esse efeito. Com isso, apesar das empresas possuírem um elevado comportamento responsável e estarem em um alto nível de governança corporativa, tendem a ser menos agressivas tributariamente, portanto a governança corporativa modera negativamente a relação entre a RSC e a agressividade tributária das empresas listadas na B3.

Sugere-se que o efeito da governança corporativa anula o comportamento socialmente responsável na busca pelos benefícios fiscais que reduzem a carga tributária e oportunizam melhoria na sustentabilidade financeira. Além disso, conclui-se que a governança corporativa exerce maior poder de legitimidade em relação ao comportamento socialmente responsável na agressividade tributária das empresas. Por um lado, isso pode ser prejudicial por fazer com que as empresas desembolsem recursos financeiros maiores do que o necessário em recolhimento de tributos sobre a renda. Por outro lado, a governança corporativa pode reduzir práticas de agressividade que se desvirtuam da elisão fiscal, promovendo maior legitimidade aos *stakeholders*.

Cabe destacar que o comportamento socialmente responsável em empresas com níveis menos elevados de governança corporativa já é suficiente para promover redução na carga tributária das empresas. Contudo, a governança corporativa conjunta as ações de responsabilidade social corporativa fazem com que as empresas não façam uso abrangente de possíveis benefícios fiscais que visem a redução dos tributos. Ainda não se sabe ao certo se os

achados se vinculam as práticas de elisão ou evasão fiscal, o que pode ser afirmado é que ações de responsabilidade social corporativa promovem investimentos em ações culturais, esportivas e filantrópicas que oferecem benefícios na redução tributária, causando indício de agressividade tributária por evasão fiscal.

Diante de tais resultados, cabe destacar que o estudo contribuiu para fortalecer a análise e o entendimento da governança corporativa e da responsabilidade social corporativa na agressividade tributária das empresas brasileiras. Dentre as limitações do estudo está a utilização de apenas uma variável de mensuração da agressividade tributária, a amostra não probabilística, intencional, justificada pela disponibilidade de informações para o desenvolvimento da pesquisa. Outra limitação desta pesquisa é a heterogeneidade dos setores das empresas selecionadas e não estratificação das empresas.

Em pesquisas futuras sugere-se a utilização de diferentes variáveis de mensuração da agressividade tributária, visando resultados que contribuam com o entendimento do comportamento das empresas socialmente responsáveis e com alto nível de governança corporativa. Além disso sugere-se a utilização de outras variáveis de governança corporativa e variáveis de responsabilidade social corporativa. Ademais, recomenda-se o estudo de diferentes segmentos de empresas, bem como a análise dos segmentos segregados, a fim de verificar diferenças específicas entre eles.

REFERÊNCIAS

- Abdelfattah, T., & Aboud, A. (2020). Tax avoidance, corporate governance, and corporate social responsibility: The case of the Egyptian capital market. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 100304. doi:10.1016/j.intaccudtax.2020.100304
- Andrade, L. P. D., Salazar, G. T., Calegário, C. L. L., & Silva, S. S. (2009). Governança corporativa: uma análise da relação do conselho de administração com o valor de mercado e desempenho das empresas brasileiras. *Ram. Revista de administração mackenzie*, 10, 4-31.
- Aras, G., & Crowther, D. (2008). Governance and sustainability: An investigation into the relationship between corporate governance and corporate sustainability. *Management Decision*, 46(3), 433-448.
- Ashley, P. A. (2002). *Ética e Responsabilidade Social nos Negócios*. São Paulo, Saraiva.
- Atwood, T. J., Drake, M. S., & Myers, L. A. (2010). Book-tax conformity, earnings persistence and the association between earnings and future cash flows. *Journal of Accounting and Economics*, 50(1), 111-125.
- Azevedo, Y. G. P., Medeiros, V. C., Mól, A. L. R., & Melo, C. L. L. (2019). Divulgação voluntária de informações ambientais: uma análise dos fatores determinantes nas empresas listadas na BM&FBovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(1), 1-17.
- Baraibar-Diez, E., & Sotorrió, L. L. (2018). O efeito mediador da transparência na relação entre responsabilidade social corporativa e reputação corporativa. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 20, 05-21.
- Bertoncello, S. L. T., & Chang, J. Jr. (2007). A importância da Responsabilidade Social Corporativa como fator de diferenciação. *Revista FACOM*, 17(1), 70-76
- Blaylock, B., Gaertner, F. B., & Shevlin, T. (2017). Book-tax conformity and capital structure. *Review of Accounting Studies*, 22(2), 903-932.
- Blaylock, B., Gaertner, F., & Shevlin, T. (2015). The association between book-tax conformity and earnings management. *Review of Accounting Studies*, 20(1), 141-172.

- Bomfim, E. T. D., Teixeira, W. D. S., & Monte, P. A. D. (2015). Relação entre o disclosure da sustentabilidade com a governança corporativa: um estudo nas empresas listadas no Ibrx-100. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 10(1), 1-23.
- Carroll, A (1979). Three-dimensional conceptual model of corporate performance. *Academy of Management Review*, 4 (4), 497-505.
- Carvalho, H. L. M. D. (2019). *Governança tributária: estudo sobre os seus reflexos na evasão fiscal*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, Brasil.
- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of financial economics*, 95(1), 41-61.
- Choi, B. B., Lee, D., & Park, Y. (2013). Corporate Social Responsibility, Corporate Governance and Earnings Quality: Evidence from Korea. *Corporate Governance: An International Review*, 21(5), 447-467.
- Costa, L., Sampaio, J. D. O., & Flores, E. S. (2019). Diversidade de gênero nos conselhos administrativos e sua relação com desempenho e risco financeiro nas empresas familiares. *Revista de Administração Contemporânea*, 23, 721-738.
- El-Halaby, S., & Hussainey, K. (2015). The determinants of social accountability disclosure: Evidence from Islamic banks around the world. *International Journal of Business*, 20(3), 202-223.
- Fadlalah, B. S. N., Martinez, A. L., & Nossa, V. (2012). Planejamento tributário e as práticas de responsabilidade social corporativa. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 4(3), 1-17.
- Formigoni, H. (2008). *A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras*. Tese Doutorado em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- França, R. D. D. (2018). *Ensaio sobre tax avoidance, reputação corporativa e governança no Brasil*. Tese Doutorado, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, PB, Brasil.
- Freeman, R. E., Harrison, J. S., Wicks, A. C., Parmar, B. L., & Colle, S. (2010). Stakeholder theory: The state of the art. New York, Cambridge University Press.
- Gallemore, J., Maydew, E. L., & Thornock, J. R. (2014). The reputational costs of tax avoidance. *Contemporary Accounting Research*, 31(4), 1103-1133.
- Giannarakis, G., Kondeos, G., & Sariannidis, N. (2014). Financial, governance and environmental determinants of corporate social responsible disclosure. *Management decision*, 52(10), 1928-1951.
- Godfrey, P. C. (2005). The relationship between corporate philanthropy and shareholder wealth: A risk management perspective. *Academy of management review*, 30(4), 777-798.
- Gomes, A. P. M. (2012). *A influência das características da governança corporativa na gestão tributária das empresas brasileiras*. Dissertação em Controladoria e Contabilidade, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil.
- Gonçalves, R., Santana, G., Catarino, J., & Matos, E. (2017). Responsabilidade social corporativa e elisão fiscal: Uma análise de empresas certificadas e não certificadas no Brasil. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 16(2), 23-37.
- Hoi, C. K., Wu, Q., & Zhang, H. (2013). Is corporate social responsibility (CSR) associated with tax avoidance? Evidence from irresponsible CSR activities. *The Accounting Review*, 88(6), 2025-2059.

- Holtz, L., Vargas, L. H. F., Macedo, M. A. S., & Bortolon, P. M. (2013). Análise do tamanho do conselho de administração: evidências no mercado brasileiro. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 321-347.
- Huseynov, F., & Klamm, B. K. (2012). Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility. *Journal of Corporate Finance*, 18(4), 804-827.
- Jamali, D., Safieddine, A. M., & Rabbath, M. (2008). Corporate governance and corporate social responsibility synergies and interrelationships. *Corporate Governance: An International Review*, 16(5), 443-459.
- Jensen, M. C. (2001). Value maximization, stakeholder theory, and the corporate objective function. *Journal of applied corporate finance*, 14(3), 8-21.
- Jiménez-Angueira, C. E. (2018). The effect of the interplay between corporate governance and external monitoring regimes on firms' tax avoidance. *Advances in Accounting*, 41, 7–24. doi:10.1016/j.adiac.2018.02.004
- Kovermann, J., & Velte, P. (2019). The impact of corporate governance on corporate tax avoidance - A literature review. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 36, 100270.
- Laguir, I., Staglianò, R., & Elbaz, J. (2015). Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness? *Journal of cleaner production*, 107, 662-675.
- Lanis, R., & Richardson, G. (2012). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: An empirical analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(1), 86–108. doi:10.1016/j.jaccpubpol.2011.10.006
- Lanis, R., & Richardson, G. (2015). Is corporate social responsibility performance associated with tax avoidance? *Journal of Business Ethics*, 127(2), 439-457.
- Lima, S. H. O., Oliveira, F. D., Cabral, A. C. A., Santos, S. M. & Pessoa, M. N. M. (2015). Governança corporativa e desempenho econômico: uma análise dos indicadores de desempenho entre os três níveis do mercado diferenciado da BM&FBOVESPA. *REGE - Revista de Gestão*, 22(2), 187-204. <https://doi.org/10.5700/rege558>.
- Lin, K. Z., Cheng, S., Zhang, F. (2017). Corporate social responsibility, institutional environments, and tax avoidance: evidence from a subnational comparison in China. *The International Journal of Accounting*, 52(4), 303-318.
- López-González, E., Martínez-Ferrero, J., & García-Meca, E. (2019). Corporate social responsibility in family firms: A contingency approach. *Journal of cleaner production*, 211, 1044-1064.
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade tributária: um survey da literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11, 106-124.
- Martinez, A. L., & Nobre, R. (2018). Agressividade Fiscal e o Comportamento da Chief Executive Officer–CEO Feminina no Brasil. *Revista Mineira de Contabilidade*, 19(3), 5-14. <https://doi.org/10.21714/2446-9114RMC2018v19n3t01>
- Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 16(49). <https://doi.org/10.16930/rccc.v16n49.2366>
- Martinez, A. L., & Rodrigues, A. M. (2020). The effect of corporate diversification on tax aggressiveness in Brazilian Companies. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 23(1), 38-55.
- Martinez, A. L., & Silva, R. (2020). Empresas Brasileiras de Capital Aberto que Pagam Menos Impostos Criam Mais Empregos? *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 19, 1-15.
- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2009). Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicada (2a ed.). São Paulo: Atlas.

- Melo, L. Q. de, Moraes, G. S. de C., Souza, R. M. de, & Nascimento, E. M. (2020). A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade fiscal das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 19. <https://doi.org/10.16930/2237-766220203019>
- Ntim, C. G., & Soobaroyen, T. (2013). Corporate governance and performance in socially responsible corporations: New empirical insights from a Neo-Institutional framework. *Corporate Governance: An International Review*, 21(5), 468-494.
- Oliveira, J. (2005). Uma avaliação dos balanços sociais das 500 maiores. *RAE Eletrônica*, 4(1), 1-19.
- Pereira, N. A., Tavares, M. (2020). Assimetria de Custos no Gerenciamento de Resultados. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 13(1), 103-121. <http://dx.doi.org/10.14392/asaa.2020130106>.
- Pessoa, F. E. N. (2019). *Impactos da diversidade de gênero na alta gestão e da responsabilidade social na agressividade fiscal de empresas brasileiras*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil.
- Potin, S., da Silva, V. C., Reina, D., & Sarlo Neto, A. (2016). Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. *Revista Organizações em Contexto*, 12(23), 455-478.
- Preuss, L. (2010), Tax avoidance and corporate social responsibility: you can't do both, or do you?”, *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 10(4), 365-374.
- Proner, C., Trevizan, T. T., Batistella, A. J., & Einsweiller, A. C. (2021). Influência da Governança Corporativa na Agressividade Tributária em Empresas Listadas na B3. XVIII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade.
- Rangan, K., Chase, L. A., & Karim, S. (2012). Why every company needs a CSR strategy and how to build it, 1, 1-31.
- Ribeiro, M. F., & Maciel, L. P. (2017). O caso apple e a análise da governança corporativa versus planejamento tributário. *Cadernos de Direito Actual*, (7), 221-239.
- Salhi, B., Riguen, R., Kachouri, M., & Jarboui, A. (2019). The mediating role of corporate social responsibility on the relationship between governance and tax avoidance: UK common law versus French civil law. *Social Responsibility Journal*, 16(8), 1149-1168.
- Santana, A. G., Bezerra, F. A., Teixeira, S. A., & Cunha, P. R. D. (2016). Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas big four e não big four. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 19(3).
- Sari, P., & Prihandini, W. (2019). Corporate social responsibility and tax aggressiveness in perspective legitimacy theory. *International Journal of Economics, Business and Accounting Research (IJEBAR)*, 3(04).
- Scholes, M. S., Wilson, G. P., & Wolfson, M. A. (1992). Firms' responses to anticipated reductions in tax rates: The Tax Reform Act of 1986., 3, 1-49.
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1997). A survey of corporate governance. *The journal of finance*, 52(2), 737-783.
- Sikka, P., & Willmott, H. (2010). The dark side of transfer pricing: Its role in tax avoidance and wealth retentiveness. *Critical Perspectives on Accounting*, 21(4), 342-356. [doi:10.1016/j.cpa.2010.02.004](https://doi.org/10.1016/j.cpa.2010.02.004)

- Slewinski, E., Gonçalves, M. N., & Sanches, S. L. R. (2015). Determinantes da divulgação do relatório de sustentabilidade ou do relato integrado das empresas listadas na BM&FBovespa. In Congresso Anpcont (9).
- Srinidhi, B. I. N., Gul, F. A., & Tsui, J. (2011). Female directors and earnings quality. *Contemporary accounting research*, 28(5), 1610-1644.
- Tandean, V. A., & Winnie, W. (2016). The effect of good corporate governance on tax avoidance: An empirical study on manufacturing companies listed in IDX period 2010-2013. *Asian Journal of Accounting Research*, 1(1), 28-38.
- Tarquinio, L. & Rossi, A. (2017) Determinants of corporate social responsibility reporting and external assurance: evidence from Italian-listed companies. *International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation*. 13 (4). 398-420. <https://doi.org/10.1504/ijaape.2017.10007831>.
- Terjesen, S., Couto, E. B., & Francisco, P. M. (2016). Does the presence of independent and female directors impact firm performance? A multi-country study of board diversity. *Journal of Management & Governance*, 20(3), 447-483.
- Vieira, K. M., Velasquez, M. D. P., Losekann, V. L., & Ceretta, P. S. (2011). A influência da governança corporativa no desempenho e na estrutura de capital das empresas listadas na Bovespa. *Revista Universo Contábil*, 7(1), 49-67.
- Visser, W. (2008). Corporate social responsibility in developing countries. In *The Oxford handbook of corporate social responsibility*.
- Zeng, T. (2018). Relationship between corporate social responsibility and tax avoidance: international evidence. *Social Responsibility Journal*, 15(2), 244-257.